

RESOLUÇÃO CMAS N. 001/2020 07 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova A Reprogramação dos Saldos Financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-Financiamento do Governo Federal e do FEAS/2019 – Fundo Estadual de Assistência Social, através do Co-financiamento do Governo Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Porto dos Gaúchos. Estado do Mato Grosso, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional de Assistência Social do Governo Federal, para o exercício de 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando a Resolução Nº 01/2017 de 23 de março de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT que pactua a destinação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT.

Considerando O DECRETO/SETAS/MT Nº 99, DE 21 de maio de 2015. Dispõe sobre o Sistema Único de Transferência de Recursos Financeiros aos fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando que houve saldos e recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2019, que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste conselho, para utilização no presente exercício.

CMAS

Porto dos Gaúchos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME-MDS
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a reprogramação dos saldos dos Recursos Financeiros de 2019 vinculados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do governo Federal através do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, e do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual em 2019 para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme os valores descritos abaixo:

BLOCO	REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2019 COFINANCIAMENTO GOVERNO FEDERAL
GESTÃO	IGD SUAS = R\$14.083,79
	IGD PBF = R\$3.496,46
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FNAS = R\$151.947,40 BPC ESCOLA= R\$824,61
TOTAL	R\$ 170.352,26

RECURSO	REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2019 COFINANCIAMENTO GOVERNO ESTADUAL
FEAS/2019	R\$6.762,25
TOTAL:	R\$6.762,25

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Porto dos Gaúchos-MT, 07 de janeiro de 2020.



ELAINE MACHADO DE ARAUJO
Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social